

**LEI MUNICIPAL Nº 789/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 641/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017 E EXTINGUE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI 498/2009 DE 08 DE JANEIRO DE 2009, LEI QUE INSTITUI NORMAS PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**, Prefeita Constitucional do Município de Juazeirinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Ficam alterados os valores da tabela de diárias do anexo único da Lei Municipal nº 641/2017, de 19 de abril de 2017, com acréscimo de 100% (cem por cento), passando a vigorar como determina esta Lei.

**Art. 2º.** – Fica extinto o parágrafo único instituído pelo artigo 2º da Lei Municipal 498/2009, de 08 de janeiro de 2009.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

  
**ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS**  
Prefeita Constitucional

